

Portaria 01/2017.

*Dispõe sobre as atribuições da
Defensoria de Cooperação e Conflitos da
Comarca de Itajubá/MG.*

A Coordenadora Local da Defensoria Pública da Comarca de Itajubá.

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, especialmente no inciso I;

Considerando a necessidade de regular o órgão de cooperação e conflitos da comarca, que se encontra provido, no interesse institucional e dos assistidos;

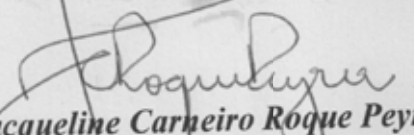
Considerando que a 2ª Defensoria de Família está desprovida na comarca e ainda, a grande demanda na área citada;

RESOLVE:

Art. 1º - A Defensoria de Cooperação e Conflitos na Comarca de Itajubá atuará na área de família, atendendo a demanda da 2ª Defensoria de Família, e nos conflitos cíveis.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itajubá, 03 de maio de 2.017.


Jacqueline Carneiro Roque Peyrer

Defensora Pública – MADEP 0605

Coordenadora Local